

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CMDPD BIÊNIO 2021-2023**

*Edital de convocação para escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio 2021-2023.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das suas atribuições previstas na Lei n.º 3.613/2008 e do Regimento Interno do CMDPD, convoca a todas Entidades Cívicas, Conselheiros do CMDPD e interessados nos termos do art. 3º do Regimento Interno para a **Eleição Ordinária de Entidades e Mesa Diretora do CMDPD para o biênio de 2021/2023** a serem realizadas nos termos e data a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD, criado pela Lei Municipal nº 5559/2019, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas a Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política pública da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da Pessoa com Deficiência em todas as esferas da administração pública do Município de Muriaé.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé - CMDPD será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) representantes de entidades da Sociedade Civil e 06 (seis) representantes do Executivo Municipal.

1.3. Para se inscrever pleiteando uma representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD, a entidade da sociedade civil deverá, obrigatoriamente, ter como objeto principal a proteção e políticas que visam atender as pessoas com deficiência e ter mais de 1(um) ano de existência devidamente confirmada, conforme dispõe a alínea “b” do §2º do art. 4º do Regimento Interno, devendo se enquadrar em uma das seguintes classificações:

1.4. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.

1.5. O colégio Eleitoral do CMDPD será formado por seus conselheiros conforme Lei n.º 3.613/2008 e art. 4º, *caput*, do Regimento Interno.

## **2. O PROCESSO DE ELEIÇÃO**

2.1. A entidade interessada deverá se inscrever, no período compreendido entre **17 à 23 de Setembro de 2021**, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou pelo e-mail [secretariaexecutivamuriae@gmail.com](mailto:secretariaexecutivamuriae@gmail.com).

2.2. A entidade deverá enviar/entregar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do estatuto social;
- b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;
- c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Muriaé – MG.

2.2. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.3. Havendo credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil, serão eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, respeitada para tanto o número de cadeiras vacantes.

2.4. A eleição ocorrerá na reunião extraordinária a ser realizada no dia **05 de Outubro de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, n.º 258, Safira, Muriaé - MG.

## **3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições, no dia **24 de Setembro de 2021**.

3.2. O Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no dia **27 de Setembro de 2021**.

3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso, endereçado à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **28 à 30 de Setembro de 2021**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, n.º 258, Safira, Muriaé-MG, ou pelo e-mail [secretariaexecutivamuriae@gmail.com](mailto:secretariaexecutivamuriae@gmail.com).

3.4. O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em

caso de indeferimento nos termos do item 2.3.

3.5. O Resultado Final das inscrições com as entidades habilitadas para composição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD (biênio 2021-2023), será publicado no dia **04 de Outubro de 2021**.

4.3. Havendo número de entidade habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

4.4. Havendo número de entidades habilitadas superior ao número de vagas disponíveis, será realizada a eleição no dia **05 de Outubro de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, n.º 258, Safira, Muriaé - MG.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO E POSSE:**

4.1. A apresentação e posse dos novos membros do CMDPD ocorrerá na reunião extraordinária a ser realizada no dia **05 de Outubro de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, n.º 258, Safira, Muriaé - MG.

4.2. Caso haja necessidade, poderá ser alterado o local descrito no item anterior, que será informado a todos até a data da publicação das entidades devidamente credenciadas por este edital.

4.3. Serão empossados 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e 06 (seis) representantes do governo e seus respectivos suplentes.

#### **5. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA:**

5.1. A eleição da nova diretoria do CMDPD, biênio 2021/2023, será realizada na reunião ordinária do dia **05 de Outubro de 2021**.

5.2. A eleição da mesa diretora compreenderá as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, nos termos do art. 12 do Regimento Interno.

5.3. Os Conselheiros representantes da sociedade civil ou do Executivo Municipal poderão se candidatar para as funções

5.4. A chapa interessada em se candidatar, deverá, prioritariamente, estar completa.

5.5. Havendo inscrição de chapa única, a eleição se dará por aclamação, sendo os votos exercidos pelos conselheiros titulares ou suplentes, em caso de ausência do primeiro.

5.6. Em caso de inscrição de mais de uma chapa, será considerada eleita aquela que obtiver o

maior número de votos.

5.7. Em caso de empate, será considerado eleito o representante da entidade civil de defesa da Pessoa com Deficiência mais antiga;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

Muriaé – MG, 15 de Setembro de 2021.



---

Rondineli Francisco da Silva Fazolin  
Presidente do CMDPD

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / USUÁRIO**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDPD:**

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:**

- a) Cópia do Estatuto Social;
- b) Comprovante de CNPJ;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria.
- d) Comprovação das atividades desenvolvidas ligados a defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Muriaé-MG.

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da entidade

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	16 de Setembro de 2021
Período de Inscrições	17 à 23 de Setembro de 2021
Análise de Inscrições	24 de Setembro de 2021
Resultado Preliminar das Inscrições	27 de Setembro de 2021
Interposição de Recursos das Inscrições	28 à 30 de Setembro de 2021
Análise dos Recursos	1º de Outubro de 2021
Resultado Definitivo das Inscrições	04 de Outubro de 2021
Eleição e Posse dos Conselheiros eleitos	05 de Outubro de 2021